

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI URUGUAI –
MONTEVIDÉU**

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

FERNANDO DE BRITO ALVES

ANA DE LLANO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

S678

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Fernando De Brito Alves, Ana de Llano – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-992-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Sociologia. 3. Antropologia. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU (2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA

Apresentação

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA I E DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO INTERNACIONAL I

Os artigos contidos nesta publicação foram apresentados no grupo Sociologia, Antropologia e Cultura I e Direito Privado e Comércio Internacional I durante o XIII Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, realizado nos dias 18 a 20 de setembro de 2024, sob o tema geral “Estado de derecho, investigación jurídica e innovación”. O evento foi promovido por esta sociedade científica do Direito em coorganização com a Facultad de Derecho de la Universidad de la República - Uruguay com o apoio do Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás. Trata-se de mais uma exitosa experiência de encontro internacional do CONPEDI na América do Sul em mais de três décadas de existência.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central grupo. Essa temática traz consigo os desafios que as diversas linhas de pesquisa jurídica enfrentam no tocante ao estudo dos referenciais teóricos ligados ao Direito, à Sociologia e ao Direito Internacional Privado.

Os temas abordados vão desde os direitos dos povos originários, passando por questões raciais e de gênero, o que torna este Grupo de Trabalho um dos mais vanguardistas de todo o evento. Sociologia jurídica uruguaia, sociologia antifrágil e sustentabilidade corporativa europeia, dentre outros instigantes temas, foram abordados.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, com artigos rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares (double blind peer review). Dessa forma, todos os artigos ora publicados guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Ana de Llano

Caio Augusto Souza Lara

Fernando de Brito Alves

CAPITALISMO RACIAL: UMA ANÁLISE SOBRE AS RELAÇÕES DE TRABALHO

RACIAL CAPITALISM: AN ANALYSIS OF LABOR RELATIONS

Thalles Alexandre Takada ¹

Resumo

O trabalho aborda a questão do capitalismo racial, demonstrando que o sistema capitalista tem raízes estruturais racistas. Inicialmente, apresenta um panorama histórico-econômico, destacando que a base do capitalismo marginaliza os não brancos, mantendo-os em condições de pobreza. A análise mostra que o racismo não é apenas uma consequência do capitalismo, mas parte integrante de sua estrutura. O texto explora a precariedade do trabalho, destacando que os negros são frequentemente relegados a condições de trabalho degradantes. O estudo discute a evolução do mercado de trabalho e a influência das novas tecnologias, que, embora promovam crescimento, aprofundam as desigualdades raciais. A precarização é vista como um meio de exploração exacerbada, especialmente em relação aos negros, que são tratados como excedentes de mão de obra. Exemplos históricos, como o trabalho dos boias-frias no Brasil, ilustram a persistência dessas condições. O capitalismo racial é um sistema de dominação que perpetua a desigualdade, sendo o racismo uma necessidade estrutural para a sobrevivência do sistema capitalista, que continuamente se adapta para manter as hierarquias raciais e econômicas

Palavras-chave: Capitalismo racial, Desigualdade racial, Precarização do trabalho, Racismo estrutural, Exclusão econômica

Abstract/Resumen/Résumé

The paper addresses the issue of racial capitalism, demonstrating that the capitalist system has racist structural roots. Initially, it presents a historical-economic overview, highlighting that the foundation of capitalism marginalizes non-whites, keeping them in conditions of poverty. The analysis shows that racism is not merely a consequence of capitalism but an integral part of its structure. The text explores job precarity, emphasizing that black individuals are often relegated to degrading working conditions. The study discusses the evolution of the labor market and the influence of new technologies, which, while promoting growth, deepen racial inequalities. Precarization is seen as a means of exacerbated exploitation, especially concerning black individuals, who are treated as surplus labor. Historical examples, such as the work of the boias-frias in Brazil, illustrate the persistence of these conditions. Racial capitalism is a system of domination that perpetuates inequality, with racism being a structural necessity for the survival of the capitalist system, which continually adapts to maintain racial and economic hierarchies.

¹ Doutorando em Sociologia do Estado, do Direito e da Justiça - Universidade de Coimbra; Mestre em Direito Negocial - UEL; Bacharel em Direito - Pitágoras; Bacharel em Ciências - UEL

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Racial capitalism, Racial inequality, Job precarity, Structural racism, Economic exclusion

Em uma simples visão pragmática, é possível verificar que a questão do racismo possui raízes estruturais cujas influências chegam a todos os campos sociais. Contudo, quando analisada de forma científica, essa visão deve necessariamente buscar um conteúdo teórico que melhor reflita a realidade.

O presente trabalho visa apresentar um panorama histórico-econômico sobre as bases estruturantes do sistema capitalista, demonstrando que a base que desenvolve esse sistema é formada por relações desiguais quanto à questão da raça. Dessa forma, a base estrutural do capitalismo é criada de forma racista, e seu modelo de desenvolvimento marginaliza os não brancos, mantendo-os em uma camada mais pobre da população. Na mesma senda, busca-se entender, dentro desse sistema produtivo capitalista, como o sistema desfavorece os negros nesse modelo de produção, precarizando as relações de trabalho em que participam, sendo tratados como excedentes de mão de obra, igualando-os a insumos na produção.

Em um primeiro momento, com o subtítulo "Capitalismo Racial", o trabalho aborda o modelo de produção capitalista, demonstrando que o racismo é um problema histórico e cultural, sendo que o sistema vigente foi moldado de forma a atender ao modelo eurocêntrico, enquanto grande parte da população foi impedida de participar desse modelo produtivo. Indaga-se, assim, se o termo "Capitalismo Racial" é redundante, uma vez que a questão racial faz parte da estrutura capitalista.

Posteriormente, dentre os fatores de produção entendidos pelos pensadores clássicos, sejam eles o capital, a terra e o trabalho, foi escolhido o fator trabalho para ser analisado quanto à sua formação desigual entre os grupos brancos e não brancos. Na parte final do texto, disserta-se acerca da precariedade do trabalho. Da mesma forma, questiona-se: seria o modelo de produção capitalista o responsável pelo surgimento do racismo ou o racismo é inerente ao próprio sistema?

Em continuação à parte final, disserta-se sobre os espaços de trabalho precário onde, por falta de alternativas, os indivíduos negros são obrigados a ocupar, um excedente criado por uma elite expropriatória, um espaço do não-ser, individualizado, submetido a condições que demais trabalhadores não se sujeitam.

1. CAPITALISMO RACIAL

Para entender a estrutura racista do sistema capitalista, é necessário, evidentemente, compreender o próprio sistema. O racismo é, na verdade, uma ideologia

associada a regimes políticos censuráveis e circunstâncias sociais desumanas que, de alguma forma, sobrevivem em regimes de democracias liberais (HESSE, 2004, p. 133). Está diretamente ligado à estrutura social¹, "ou seja, integra a organização econômica e política da sociedade de forma inescapável" (ALMEIDA, 2019, p. 12). Nesse ponto, foca-se na questão econômica, sem ignorar os demais sistemas sociais existentes.

O capitalismo racial não nasce através de um plano; faz parte da própria estrutura do sistema econômico, podendo-se dizer que o racismo antecede o capitalismo. "O capitalismo racial nos ajuda a entender como as pessoas se dividem umas das outras em nome da sobrevivência econômica ou do bem-estar econômico"² (BHATTACHARYYA, 2018, p. 3).

Evidentemente, ao mencionar capitalismo racial, tem-se a ideia de exclusão racial em relação aos modelos de produção da economia capitalista, entre as instituições³ necessárias para seu desenvolvimento, bem como a inerente conflitualidade existente entre grupos de interesses específicos. Essa ideia não denota algo positivo, mas sim as mazelas sociais, a desumanização e a exploração do ser humano pelo próprio ser humano.

O capitalismo racial não remete somente à exploração da mão de obra, mas também às consequências surgidas do próprio sistema, como desemprego, subemprego e informalidade; desigualdade social e econômica; violência, marginalidade e criminalidade; indigência, falta de moradia, conglomerados de moradias informais e fome, além de diversas outras questões cujas bases estruturais estão ligadas à questão da raça.

Para entender essas questões descritas, primeiramente, precisa-se entender o produto do capitalismo e se o racismo é uma variável intrínseca ou se faz parte do próprio produto criado por ele. Esse produto é determinado por três fatores: capital, trabalho e

¹ Hesse(2004, p. 133) identifica cinco distintas fontes históricas e estruturais do racismo: escravismo transatlântico, colonialismo, apartheid, genocídio e xenofobia contra não nacionais, particularmente imigrantes, refugiados e moradores de asilos.

² Texto original: Racial capitalism helps us to understand how people become divided from each other in the name of economic survival or in the name of economic well-being

³ Tem-se aqui instituições no sentido mais amplo do termo, como as mais básicas como cultura e religião, menos básicas como as leis e tribunais até as mais elementares, como governabilidade. (WILLIAMSON, 2000). Ideia que se coaduna com a de Silvio Almeida, que entende a institucionalização como um conjunto de regras impostas, podendo ser formais ou informais e públicas ou privadas, diferenciando, porém, integrada à concepção de racismo estrutural, sendo que as instituições são a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos (Almeida, 2019, p. 31).

terra, chamados de fatores de produção, frutos da ideologia liberal dos pensadores clássicos como Smith (1776), Malthus (1798) e Ricardo (1817).

Conforme Robinson (2000, p. 9), a história do desenvolvimento do capitalismo mundial foi influenciada, em sua maior parte, por forças particulares do racismo e do nacionalismo. Essa afirmação só pode ser verdadeira se as origens sociais, culturais e psicológicas destes antecederam o capitalismo em certo período e formaram as peças que contribuíram diretamente para a organização da produção e troca. Para ele, a sociedade feudal foi a chave⁴. O capitalismo racial foi a continuação dos complexos sociais, culturais, políticos e ideológicos dos feudalismos europeus, isto é, seus antagonismos raciais, tribais, linguísticos e regionais, na forma capitalista (BURDEN-STELLY, 2020, p. 2).

Desde os primórdios, já se segregavam aqueles que detinham o capital e a terra, e naquele tempo eram os proprietários da mão de obra. Foi o que Silva (2022, p. 98) chamou de dialética racial, que faz da expropriação colonial um atributo daqueles que detinham o valor de suas terras e trabalho. Posteriormente, entendeu-se que a desigualdade social ocorria também de maneira intrínseca, como os detentores do conhecimento (WEBER, 2006).

Essa desigualdade começou a acentuar-se quando etnias foram atacadas e, em período colonial, foram expropriadas. Logo, a raça foi classificada através de uma série de encarnações atribuídas colonialmente, marcada como equivalência através do trabalho, distinção, história, destino, localização, corporeidade, religião, arte, disposição, ad infinitum⁵ (HESSE, 2007, p. 654). Sendo assim, pode-se dizer que o capitalismo racial nasceu diretamente da escravidão, ocorrendo "não apenas quando o escravo é comprado e vendido por valor econômico, mas no ponto em que o corpo escravo se torna financeirizado"⁶ (BRIDE, 2020, p. 99).

Esse escravagismo não foi acidental, mas uma imposição do Estado, frente às condições históricas e econômicas, um real sistema empresarial colonizador cujo objetivo

⁴ A interessante visão do autor desconstrói em parte a ideia burguesa da construção do capitalismo, uma vez que para ele foi muito mais uma transformação da Europa medieval conforme as particularidades raciais, tribais e linguísticas, sendo construídas de formas antagônicas, do que uma revolução de negação das ordens sociais feudais.

⁵ Texto original: Ranked through a colonially attributed series of embodiments 'race' was marked as equivalence through labour, distinction, history, destiny, location, corporeality, religion, art, disposition, ad infinitum.

⁶ Texto original: occurs not just when the slave is bought and sold for economic value, but at the point where the slave body becomes financialized.

era promover a acumulação de capital na economia europeia (MENEZES, 2013, p. 17). Proposição essa que vai ao encontro do institucionalismo racial, uma vez que o modelo democrático liberal as tem como base.

A forma moderna do sistema escravagista reveste-se em aprisionamento pelo próprio sistema, onde os grupos invisibilizados, os negros em sua maior parte, sofrem com os próprios ciclos do capitalismo, isto é, sofrem com o próprio produto capitalista. Exemplo disso foi a crise de 2007 e 2008, a crise imobiliária e do subprime, a ruína dos instrumentos financeiros criados por uma elite que só a ela beneficiava, enquanto a camada não abastada sofreu as consequências dos desaparecimentos dos ativos.

(...) dos empréstimos com taxas de juros exorbitantes e variáveis que levaram a execuções que afetaram principalmente afro-americanos e latinos economicamente despossuídos compradores de casas, que foram culpados pela crise financeira que mudou o cenário econômico global de maneiras muito dramáticas” (SILVA, 2022, p. 87).

Esse modelo descrito é apenas um exemplo da forma mutante do capitalismo, que necessita sempre se reinventar. Um modelo de destruição criadora, sendo que a produtividade capitalista tende a alcançar o estado estacionário, conseguindo ultrapassar apenas com novos modelos inovadores (SCHUMPETER, 1997). Evidentemente, esse estaria limitado a certa camada da sociedade, uma vez que grande parte dessa população sequer participa dos processos criadores, atuando apenas como mão de obra, como bem de produção.

O capitalismo racial cria zonas existenciais, onde privilegia uma elite dominante e segrega aqueles que só podem ofertar a sua mão de obra, implicando na questão marxista da expropriação do trabalho por essa elite. Seria a zona do não-ser descrita por Fanon (2008), uma área habitada pelo negro, invisível aos olhos sociais, mesmo ainda que convivendo dentro dessa sociedade. Sen (2010, p. 90) denominou de pobres-diabos, pessoas que vivem em sociedades estratificadas, as minorias oprimidas na maior parte em sociedades intolerantes, empregados exauridos por seu trabalho diário.

Entra-se assim na própria noção de liberdade, sendo que a impossibilidade de participar do mercado de trabalho é “uma das maneiras de manter a sujeição e cativo

da mão de obra”⁷ (SEN, 2010, p. 21). Seriam as desvantagens estruturais criadas pelo que se denomina Racismo Liberal, ideologia advinda do capitalismo racial, ou as vantagens estruturais dos privilégios da raça branca (SIAN, 2019, p. 26). Criam-se redomas protetivas a determinados grupos de interesse, institucionalizam o sistema, legislam conforme seus anseios e desregulam setores, trazendo uma ideia de desburocratização em prol da eficiência.

Da mesma forma, o racismo é institucionalizado nesse sistema operante, nascendo de uma forma que dá sentido a realidades, uma vez que o uso de outros conceitos existentes não conseguem captar adequadamente (MAESO, 2018, p. 852). Não seria uma mera sequência de indivíduos brancos agindo individualmente contra os indivíduos negros, mas todo um aparato legal, ideológico, religioso e cultural criado.

O modelo de capitalismo racial é uma construção histórica de dominação e exploração, tendo como grupo dominante constituído em sua essência pelo modelo eurocêntrico, posteriormente desenvolvido, sobretudo, pelo americanismo, o qual hierarquizou em uma economia política racial, constituída pelo modelo de guerra e militarismo, acumulação imperialista, expropriação pela dominação e superexploração do trabalho (BURDEN-STELLY, 2020, p. 3).

2. RELAÇÕES DE TRABALHO

Neste ponto, entra-se no entendimento chave do texto: o corpo do trabalhador, não mais como objeto de dominação por seu valor intrínseco, diferenciando a velha economia da escravidão da forma capitalista de produção, sendo agora o substrato de algo imaterial, a força de trabalho em coincidência com a qualidade específica da natureza humana (CHIGNOLA, 2015, p. 8). Nos dizeres do autor, a capacidade do capitalista de transformar o dinheiro incorporando-o no capital vivo do trabalho morto, lucrando com o capital investido e aproveitando-se do excedente do trabalhador que não foi pago (CHIGNOLA, 2015, p. 9).

Essa ideia está diretamente ligada ao conceito de negritude, uma ampla categoria de extração de mais-valia essencial para uma série de funções político-econômicas, incluindo acumulação, desacumulação, dívida, obsolescência planejada e absorção dos

⁷ O autor denomina de trabalho adscritício aquele que trabalha sob algum regime de coerção, impedindo-o de oferecer seu trabalho no mercado.

ônus das crises econômicas. Ao mesmo tempo, a negritude é a condição por excelência de descartabilidade e desvalorização (BURDEN-STELLY, 2020, p. 3).

O processo de crescimento populacional, os conglomerados urbanos e o lento desenvolvimento industrial criaram o enredo racista do desenvolvimento capitalista nos países da América Latina. Alves (2018) ressalta a segunda metade do século XIX, particularmente em São Paulo, a título de exemplo, quando a eclosão da exportação do café trouxe ao estado paulista divisas de capital.

Numa conjuntura em que o processo de constituição capitalista se efetivava, o trabalho assalariado se coloca numa direção essencialmente deformada e excludente, de valorização do trabalhador branco (o imigrante europeu) como símbolo da redefinição social e cultural do trabalho no país (Martins, 2012, p. 456).

A imigração dos europeus fez com que os negros livres ficassem sem emprego, sem casa e começassem a ocupar conglomerados urbanos, as favelas. Nessa mesma época, ainda havia uma elite branca contrária à abolição da escravidão, o que, evidentemente, gerou um antagonismo racial.

[...] enquanto os negros foram impedidos de participar da nova economia com base em escolhas supostamente meritocráticas, as famílias imigrantes não apenas contavam com subsídios estatais, mas também tinham preferência no mercado de trabalho independentemente de suas habilidades laborais⁸ (Alves, 2018, p. 47).

Os negros, além de perderem espaço no mercado de trabalho, enfrentaram diversas imposições, inclusive proibições em certas profissões ligadas à própria cultura, como a de "pai de santo" e "merendeira" (ALVES, 2018, p. 47). Questões essas ligadas ao conceito de negritude, ou seja, à relação dos descendentes de africanos com o modo de produção capitalista, sua localização estrutural e a condição, status e realidades materiais que daí emanam (BURDEN-STELLY, 2020, p. 3).

Nessa linha histórica, no século seguinte, o desenvolvimento industrial foi fator predominante para a mudança nas relações de trabalho. Gramsci (2007, p. 220) entendeu

⁸ Texto original: while blacks were prevented from participating in the new economy on the basis of supposedly meritocratic choices, immigrant families not only counted on state subsidies but were also given preference in the job market regardless of their labor skills.

que o modelo advindo dos Estados Unidos da América, cuja cultura alterou-se e sobreveio um ambiente de produção e acumulação, mudou todo o sistema existente, sendo que o americanismo e o fordismo foram o resultado da necessidade imanente de chegar à organização de uma economia programática e que os diversos problemas examinados deveriam ser os elos da cadeia que marcam precisamente a passagem do velho individualismo econômico para a economia programática.

Esse modelo desencadeou uma mudança paradigmática, não só em termos científicos, mas na própria pragmática do desenvolvimento industrial e, conseqüentemente, social, ocorrendo em diversas partes do mundo, sendo que todo o processo começou a ser levado pela racionalização da produção e pela organização científica do trabalho. Para Secco (2020), no Brasil, a racionalização do mercado de trabalho só ocorreu depois da Revolução de 1930⁹. “Naquele ano, instituiu-se a lei dos 2/3 de trabalhadores nacionais nas empresas, o que permitiu a integração de negros na indústria. As mulheres constituíram prioritariamente a população desclassificada em serviços domésticos, por exemplo

O que a economia neoclássica¹⁰ entendeu por ganhos de escala, na medida em que haveria aumento na produção com a inclusão de mais fatores de produção, Marglin (1978) entendia, sem qualquer objeção, que a divisão hierárquica do trabalho não ocorre para conseguir um ganho de eficiência, mas com o objetivo específico de acumulação de capital. “O capitalismo inicial mobilizou inovação técnica, violência sistêmica e inovação simbólica para prolongar a jornada de trabalho, bem como produzir e apropriar-se da natureza barata para reduzir custos unitários de mão de obra de fato”¹¹ (BHATTACHARYYA, 2018, p. 42).

Em tempos atuais, a questão da desigualdade ainda está presente quando analisada a questão racial. O domínio tecnológico da informação e comunicação não reduziu a desigualdade ou o desemprego entre a população negra, mas demonstrou uma certa forma de mecanização da ordem, ressaltou os grupos de interesses ideologicamente voltados a manter o status existente, mantendo o controle sobre a camada mais pobre.

⁹ Somente a partir da década de 1930, com o desenvolvimento urbano e a expansão agrícola, o negro passa a se inserir no mercado de trabalho, embora essa inserção esteja associada às atividades mais degradantes e, obviamente, às ocupações rejeitadas pelo trabalhador branco (Martins, 2012, p. 457).

¹⁰ Período do pensamento econômico em que prezava pelo formalismo, reduzindo o estudo do comportamento econômico a modelos matemáticos, racionalizando e simplificando questões sociais.

¹¹ Texto original: Early capitalism mobilized technical innovation, systemic violence, and symbolic innovation to lengthen the working day as well as to produce and appropriate Cheap Nature so as to reduce de facto unit labor costs.

Ressaltou a invisibilidade econômica dos grupos minoritários. “Racializou a pobreza” (Bernhardt, 2015), tendo a pobreza uma relação intrínseca com o racismo, sendo que os negros foram mantidos na zona do não-ser, sem acesso aos meios de produção e, pior ainda, foram excluídos do conhecimento para ter o acesso a esses meios. A camada pobre, sem emprego ou na informalidade, é preponderantemente formada por negros, e ainda aqueles que possuem emprego não alcançam altos cargos e recebem menos do que os brancos.

A título de exemplo, Menezes (2013, p. 11) descreve que, na região de Salvador, Brasil, no ano de 2011, a população era constituída de 87,4% de negros e 12,6% de não negros. Contudo, as taxas de desemprego eram inversamente proporcionais à representatividade numérica da população, sendo 91,2% dos desempregados pertencentes à população negra, enquanto apenas 8,8% pertenciam à população não negra. Em estatística anterior, em 1998, as taxas de desemprego dos negros em seis regiões metropolitanas do Brasil foram superiores às dos brancos. Além disso, entre o total de desempregados, igualmente a proporção relativa dos negros era maior que a sua taxa de participação na população economicamente ativa (PEA), chegando ao extremo em Salvador, onde os negros, 79,9% da PEA, correspondiam a 86,4% do total de desempregados (MARTINS, 2012, p. 461).

O modo de produção em si precariza as relações de trabalho e liga-se à ideia de capitalismo racial quando os próprios processos são formas que parecem descartar algumas populações enquanto cercam outras em processos de pauperização pelo trabalho (BHATTACHARYYA, 2018, p. 38). Sendo assim, para essa classe da população, o trabalho se torna incerto, insuficiente, escasso, com pouca ou nenhuma estabilidade.

3. PRECARIIDADE E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

A fim de definir uma conceituação e evitar falsas morfologias dos termos, vale uma breve discussão das palavras "precariedade" e "precarização", as quais serão aplicadas à questão do trabalho e analisadas aqui sob a intersecção entre raça e capital. Ambas derivadas do adjetivo "precário", o termo "precariedade" como substantivo define um estado de algo, enquanto "precarização" define algo que está se tornando (SOUZA, 2021, p. 4). Ou seja, o primeiro é um estado final de uma condição, enquanto o segundo estaria se tornando este estado.

Os termos tomaram conotações tão amplas e de difícil definição em sua aplicabilidade. Tem-se "precariedade" utilizada como uma condição pior em relação a outra, como quando se menciona "trabalho precário". Seria uma condição ruim ou pior que outra condição a que o trabalhador se sujeitaria para realizar seu ofício. No caso da "precarização" do mercado de trabalho, o termo denota que os trabalhadores estariam submetidos a condições que estão se tornando precárias ou piorando.

Por "trabalho precário", McDonell (2012, p. 4) entende um tipo de emprego "não padronizado", o qual envolve uma combinação de baixa remuneração, más condições de trabalho e pouca segurança no emprego, uma definição que engloba a questão sazonal, casual ou de meio período, baseado em contrato e/ou emprego temporário.

Bernhardt (2015) cita graus de precariedade, por vezes diferenciando da exclusão e, por vezes, como se fosse uma forma de exclusão, sendo a não possibilidade de acesso a alguns bens essenciais. Contudo, a hipótese mencionada de difícil refutação é a "racialização" da pobreza e sua relação com o aumento do emprego precário. Seria a comparação entre os empregos dos homens brancos, que são menos precários do que os das mulheres brancas, os quais, por sua vez, são menos precários do que os dos homens e mulheres não brancos.

Cabe uma ressalva quanto a como as mulheres negras foram oprimidas sob o capitalismo racial, particularmente nos Estados Unidos, incluindo sua superexploração no mercado de trabalho¹², seu status de marginalizadas, sua sujeição ao chauvinismo branco e sua exclusão dos sindicatos (BURDEN-STELLY, 2020, p. 3).

Dessa forma, a precariedade envolve o baixo salário, bem como as condições de trabalho, seja a limitação dos benefícios sociais, instabilidade, risco à saúde e à segurança. Condições diversas, como horários, locais, locomoção e acesso. No mesmo sentido, Fagundes (2021, p. 5) denomina de superexploração da força de trabalho, sendo em quatro pontos específicos que demonstram o modo de produção capitalista o qual submete os trabalhadores e, de forma mais crítica, os negros.

Compreendemos a vigência de quatro manifestações específicas da superexploração da força de trabalho: a) pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; b) o prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; c) o aumento da intensidade

¹² A autora também descreve que a negritude expressa uma localização estrutural na base da hierarquia do trabalho caracterizada por salários deprimidos, condições de trabalho, oportunidades de emprego e exclusão generalizada do trabalho (p. 4).

além dos limites normais; d) o hiato entre o elemento histórico moral do valor da força de trabalho e a remuneração do trabalhador.

Precarizar denota a exploração além dos parâmetros normais aos quais os trabalhadores são submetidos, sendo que a intensidade do grau de precarização se intensifica na medida em que se analisa a relação dos negros com os cargos que ocupam no mercado de trabalho. Os parâmetros normais são a medida determinada de rendimento do trabalhador em comparação à saúde, capacidade de recuperação/descanso e o tempo de vida útil da força de trabalho. Seria também a relação entre o desgaste da força de trabalho e sua capacidade de regeneração ou não, podendo ser medido em conformidade à produtividade média do trabalhador em relação à perda dessa produtividade conforme o tempo em dias ou anos laborados.

A superexploração do trabalho pode ser entendida como uma relação econômica em que a intensidade, a forma e a base racial da exploração pouco diferem da escravidão. Seus efeitos são tão extremos que empurram o trabalho racializado, particularmente o negro, efetivamente abaixo do nível da simples subsistência física¹³ (Burden-Stelly, 2020, p. 9).

Logo, quando se analisa o capitalismo racial, em termos já mencionados como o liberalismo racial que, por evidente, se entende hoje por neoliberalismo, o emprego em si se precariza por condições subjacentes ao próprio mercado¹⁴. Em consonância com a valorização dos arranjos de mercado, a precarização é apresentada como servindo a uma função de mercado, ao enfraquecer as demandas trabalhistas por aumento de salários, cobertura de saúde e melhores condições de trabalho (BERNHARDT, 2015, p. 5)¹⁵.

¹³ Texto original: Labor superexploitation can be understood as an economic relationship in which the intensity, form, and racial basis of exploitation differs little from slavery. Its effects are so extreme that it pushes racialized, particularly Black, labor effectively below the level of sheer physical subsistence.

¹⁴ As características definidoras do capitalismo racial moderno dos EUA de Charisse Burden-Stelly, sendo a guerra e militarismo, acumulação imperialista, expropriação por dominação, superexploração do trabalho e propriedade por desapropriação, evidencia essa posição neoliberal em que sopesa uma questão ideológica e, sobretudo, a maximização do lucro.

¹⁵ Deixa-se claro que dentro desse sistema mercadológico da economia, a institucionalização é o aparato mecânico da ordem criada, contudo evidente que o racismo tem um aprofundamento muito maior, nos dizeres de Hesse(Hesse, 2004, p. 143–144) é nesse contexto convencional, e não na chamada circunstância excepcionalista da segregação racial legalizada, que nos é pedido que entendamos que o racismo pode ser tanto “abertamente” individual quanto secretamente institucional.

Em consequência a esse forte aparato ideológico, não se pode deixar de mencionar as novas tecnologias que oportunizam o crescimento em escala, porém desertificam o modelo convencional de prestação de serviços ou comércio de produtos. Esse trabalho atípico, expressado pelo mito da flexibilidade, “em vez de aumentar os índices de ocupação, impõe a aceitação de salários reais mais baixos e em piores condições” (MARTINS, 2012, p. 460). Por evidente, essa mudança decorrente da dinâmica tecnológica não atinge da mesma forma negros e brancos.

Em grande parte das vezes, tem-se o aumento do desemprego em razão da substituição da mão de obra pela tecnologia, criando também o subemprego e a informalidade, ou seja, condições para a precarização do mercado de trabalho. Ainda que não seja uma crítica aos novos modelos tecnológicos, de fato surgem lacunas legislativas que o modelo de emprego convencional por vezes não se enquadra, aumentando ou fazendo surgir os graus de precariedade na atividade e, via de consequência, é a população negra a mais atingida.

A tecnologia da informação e comunicação também contribui para os processos de antinegitude, isto é, os processos radicais de narrativas sociais que criam um afastamento cultural da camada negra da população, criando um discurso de marginalização, bandidismo, entre outras adjetivações negativas voltadas às suas características físicas.

São essas nefastas situações que determinam a posição dos negros no processo produtivo, onde se criam zonas de segregação. O capitalismo racial é o reflexo da desigualdade, da invisibilidade econômica, da posição inferior dos negros no mercado de trabalho, cujos empregos estão disponíveis somente quando se sujeitam a condições precárias de trabalho.

O conceito de precariedade nasce de certos pressupostos históricos, a partir de certas classes operárias e classes médias. Questão essa que significou a desumanização da população negra. Reservou-se um espaço que, sem alternativas, os indivíduos negros foram obrigados a ocupar. Significou que o sistema institucionalizou uma raça, criou hierarquias, excluiu-os de participarem do modelo produtivo, somente como bem de produção desse modelo; criaram-se ocupações as quais outros se negaram a ocupar, ofícios os quais outros se negaram a fazer, um processo de redesenho contínuo das fronteiras entre assimilável e não assimilável, entre inclusão e confinamento/expulsão (MAESO, 2018, p. 853).

4. ESPAÇO DO TRABALHADOR NEGRO

Como se observa, a herança escravagista não foi superada. Os africanos que foram trazidos aos países colonizados vieram para serem explorados. Criou-se uma barreira formada por um setor dominante branco, conforme descrito, excluindo o trabalhador negro como empreendedor no sistema produtivo capitalista, restando a ele a condição de “insumo” de produção.

[..] fato de que o preconceito racial no Brasil acabou definindo “o lugar” do negro no mercado de trabalho, ou seja, o negro passa a ser visto preponderantemente na desocupação, na informalidade e nas ocupações com precárias relações de trabalho. (Martins, 2012, p. 457).

Criaram-se, assim, quando existia trabalho para os negros, espaços precários reservados a eles, espaços de desumanização onde apenas conseguiam trabalho, pois, pelas condições degradantes, os demais trabalhadores não se submetiam. Burden-Stelly (2020, p. 8) menciona que os negros, em toda a África, no Sul dos EUA e no Caribe, foram forçados a fazer trabalhos forçados, como construir ferrovias, estradas e pontes, trabalhar em minas, e aprisionados em áreas agrícolas por meio de peonagem, sofrendo condições de trabalho intoleráveis e rotineiras violências.

Essa triste realidade não foi superada. Um exemplo são os boias-frias, que surgiram nos anos 1960 e praticamente desapareceram na época atual por conta da modernização do agronegócio. Esse ofício, de origem escravagista, carrega uma história de sangue, suor e lágrimas que tem início logo após a descoberta do Novo Mundo, pelas mãos colonizadoras dos portugueses, quando a produção de cana-de-açúcar foi introduzida em solo brasileiro (Risk et al., 2010, p. 121). Em grande parte, esse trabalho foi desempenhado por indivíduos negros sem registro formal e que recebiam baixa remuneração por tempo trabalhado.

A velha saga do senhor de engenho, homem branco escravagista, em tempos atuais, permanece. O mesmo processo de acumulação primitiva se repete, com o trabalhador dependendo de seu próprio esforço e o excedente sendo apropriado pelo senhor de engenho. O boia-fria, além do baixo salário e do emprego sazonal, ainda se submete a condições que o degradam física, psíquica e moralmente.

A passagem do sistema de colonato ao de "bóia-fria" caracterizou-se, fundamentalmente, pela dissolução do trabalho familiar, com o desaparecimento da roça de subsistência e da indústria doméstica; a reprodução da força de trabalho passa a ser inteiramente monetarizada nas cidades. Essa monetarização implicou mudanças no seio da unidade familiar. O trabalho se individualiza e todos os membros da família passam a ser contratados sob valores diferentes pelo capital (Silva, 2002, p. 101).

A modernização do campo, que praticamente fez desaparecer o trabalho do boia-fria, também trouxe outras consequências à ocupação laboral dos indivíduos negros, que, por evidente, os colocou em espaços mais precários que os brancos. O referido ofício é um exemplo de diversos de origem colonial, o qual corresponde ao modelo produtivo capitalista e denota visivelmente as condições às quais os trabalhadores são submetidos.

Em pesquisa realizada em 1998 no Brasil pelo DIEESE/INSPIRE, a proporção dos negros em condições precárias em cinco das seis regiões metropolitanas pesquisadas era superior a 40%¹⁶. Considerando a ocupação doméstica, a população negra feminina também é muito superior à branca (MARTINS, 2012, p. 462). No período de 1995 a 2006, constatou-se que, do total de desocupados no país, 60,4% são pretos e pardos, dos quais 22,2% são homens e 40,2% são mulheres.

Ainda, se forem analisados países do norte como o Canadá, o retrato não muda. Em Toronto, na indústria de vestuário, por exemplo, onde ocorrem combinações de pequenos locais de trabalho e flutuações sazonais, 76% dos trabalhadores são novas imigrantes, mulheres que não falam inglês e/ou mulheres de cor, inseguras, com baixos salários, sem oportunidades de promoção, falta de união sindical, rotuladas como não qualificadas (MCDONELL, 2012, p. 4).

Os índices correspondem à desumanização de uma raça. Refletem toda uma estrutura produtiva cuja essência é segregacionista, exploratória, expropriatória e dominadora. A base do modelo de produção capitalista não é o fator originário criador do

¹⁶ Em São Paulo 42,2% dos ocupados nesses postos de trabalho são afrodescendentes (negros e pardos) e 32,2% são da cor/raça branca e amarela; em Salvador, enquanto 27,3% são da cor/raça branca e amarela, 46,2% são afrodescendentes; no Recife 44,7% são afrodescendentes e 36,8% são branca e amarela; no Distrito Federal essa proporção para os afros chega a 35,4% e 25,2% para a branca e amarela; em Belo Horizonte 40,3% são afrodescendentes e 31,1%, branca e amarela; em Porto Alegre, enquanto 32,4% são da cor branca e amarela, 43,3% são afrodescendentes.

racismo, mas o racismo é a base estrutural do sistema capitalista que, conseqüentemente, é a base do sistema produtivo. O sistema produtivo é formado por relações de trabalho desiguais, ele se alimenta da diferença, se alimenta da exploração da mão de obra objetivando sempre a maximização do lucro.

5. CONCLUSÃO

Na visão mais fria e utilitarista que a economia demonstra, o trabalho precário seria na sua maior parte realizado por negros, pois esses seriam o excedente de mão de obra, o capital de reserva. Na visão social, por evidente, esse excedente é resultado da discriminação de todo um processo histórico em que essa camada da população foi cerceada do modelo de produção capitalista, restando apenas como “bem de produção”.

O sistema econômico revela o modelo de produção em que a elite branca detém o controle, afastando os não brancos, na maior parte das vezes os negros, de posições relevantes no mercado de trabalho. A herança colonial ainda implica no antagonismo de raças; a velha aristocracia, atualmente travestida de uma elite financeira e política, sobrevive e mantém-se no poder, dominando o sistema produtivo do capitalismo. Esse é o panorama do capitalismo racial, um modelo que cria zonas do não-ser, invisibilizados economicamente, cuja estrutura impossibilita a mudança e a igualdade entre as raças.

Buscou-se demonstrar que o sistema econômico é o resultado de uma construção histórica baseada na desigualdade racial, sendo que, dentre os fatores de produção do modelo capitalista, o fator trabalho é constituído de forma desigual entre os grupos sociais, predominantemente os negros, que são os que mais sofrem com as mazelas da desigualdade. Por evidente, nesse processo de excedente do fator trabalho, o trabalho remanescente a essa camada é ofertado de maneira precária.

Assim, buscou-se entender este fator de produção com uma leitura crítica pelo determinante racial. Tem-se que o processo de produção capitalista não é a causa do racismo, mas sim que o racismo faz parte da estrutura necessária para esse sistema sobreviver. O racismo é estrutural; o sistema capitalista foi formado de forma a criar desigualdade, mudando a forma de operar no decorrer da história, porém mantendo o modelo ideológico de dominação, expropriação e exploração.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. A. *The Anti-Black City: Police Terror and Black Urban Life in Brazil*. 1. ed. Univ Of Minnesota Press, 2018.

BERNHARDT, N. S. *Racialized Precarious Employment and the Inadequacies of the Canadian Welfare State*. SAGE Open, v. 5, n. 2, p. 2158244015575639, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2158244015575639>.

BHATTACHARYYA, G. *Rethinking Racial Capitalism: Questions of Reproduction and Survival*. Rowman & Littlefield, 2018.

BRIDE, A. *Dead or Alive: Racial Finance and the Corpse-Value of the African American Slave Body*. Journal of Historical Sociology, v. 33, n. 1, p. 99–115, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/johs.12260>.

BURDEN-STELLY, C. *Modern U.S. Racial Capitalism*. Monthly Review, v. 8, 2020.

CHIGNOLA, S. *Body Factories*. In: *Body Factories*. De Gruyter Oldenbourg, 2015. p. 3–18. Disponível em: <https://doi.org/10.1515/9783110407389-002>.

FAGUNDES, G. *Relações raciais no Brasil e a superexploração da força de trabalho: Apontamentos e um breve diálogo*. Cadernos Cemarx, v. 14, p. e021015–e021015, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/cemarx.v14i00.15146>.

FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Renato da Silveira. EDUFBA, 2008. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/cmtpv>.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Volume 4. edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

HESSE, B. In: LAW, I.; PHILLIPS, D.; TURNEY, L. (Org.). *Institutional Racism in Higher Education*. Trentham Books Ltd, 2004.

HESSE, B. *Racialized modernity: An analytics of white mythologies*. *Ethnic and Racial Studies*, v. 30, n. 4, p. 643–663, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01419870701356064>.

MARGLIN, S. *Origens e funções do parcelamento das tarefas*. *Revista de Administração de Empresas*, v. 18, p. 07–23, 1978. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901978000400001>.

MARTINS, T. C. S. *O negro no contexto das novas estratégias do capital: Desemprego, precarização e informalidade*. *Serviço Social & Sociedade*, v. 111, p. 450–467, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000300004>.

MCDONELL, M. *Race, Precarious Labour, and the Social Gradient of Health Under Neoliberalism*. Disponível em: https://www.academia.edu/1871357/Race_Precarious_Labour_and_the_Social_Gradient_of_Health_Under_Neoliberalism. Acesso em: 11 jun. 2022.

RISK, E. N. V. de M.; TERESO, M. J. A.; ABRAHÃO, R. F. *O perfil do bóia-fria: Uma abordagem sócio-antropológica*. *Cadernos CERU*, v. 21, n. 1, p. 113–128, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-45192010000100006>.

ROBINSON, C. J. *Black Marxism: The Making of the Black Radical Tradition*. 2. ed. The University of North Carolina Press, 2000.

RODRÍGUEZ MAESO, S. *‘Europe’ and the Narrative of the ‘True Racist’: (Un-)Thinking Anti-Discrimination Law Through Race*. *Ethnic and Racial Studies*, v. 41, n. 6, p. 1055-1072, 2018.

SILVA, M. A. de M. *Errantes do fim do século*. 1. ed. Editora Unesp, 2002.

SOUZA, I. *Precariedade, precarização e precariado no sistema capital do século XXI – “Você não estava aqui”*. *Ideias*, v. 12, p. e021010–e021010, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/ideias.v12i00.8659878>.

MENEZES, F. C. de. *Repensando a Funcionalidade do Racismo para o Capitalismo no Brasil Contemporâneo*. *Libertas*, v. 13, n. 1, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18255>.

SCHUMPETER, J. A. *Os Economistas: Schumpeter - A Teoria Do Desenvolvimento Econômico - Uma Investigação Sobre Lucros, Capital, Crédito, Juro E O. NOVA CULTURAL*, 1997.

SECCO, L. *O sentido da informalidade*. A TERRA É REDONDA, 27 abr. 2020. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/o-sentido-da-informalidade/>.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. Trad. Laura Teixeira Motta. Edição de bolso. Companhia de Bolso, 2010.

SIAN, K. P. *Navigating Institutional Racism in British Universities*. Springer, 2019. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-030-14284-1>.

SILVA, D. F. da. *Unpayable Debt. Les presses du réel*, 2022. Disponível em: <https://www.lespressesdureel.com/EN/ouvrage.php?id=7792>.

WEBER, M. *A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais*. Trad. Gabriel Cohn. Ática, 2006.

WILLIAMSON, O. E. *The New Institutional Economics: Taking Stock, Looking Ahead*. *Journal of Economic Literature*, p. 595–613, 2000.